ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3075 **18 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor Geral de Engenharia, CC 1.0.1 – 01 Vaga – SEMINFRA; Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude, CC 1.3 - 01 vaga-SEMSAU, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e Dá Outras Providências."

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de agosto de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 3.0	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 3.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 4.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 3.2	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 3.1	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.2	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 3.0	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	28
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	4
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	2
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 6.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor Geral de Engenharia	1.0.1	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4
	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Assistente do Departamento de Combustível	CC 6.0	1
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	1
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 2.0	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA:

Assessorar ao Prefeito e as Secretarias quanto ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia e projetos de infra-estrutura e obras públicas. Elaboração de projetos de engenharia de obras públicas e serviços de infra-estrutura, habitação e loteamentos. Elaboração de planilhas de custos de obras públicas, cronogramas, memoriais descritivos, bem como demais documentações de obras públicas. Elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual. Fiscalização de obras públicas e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento de obras conveniadas e obras de recursos próprios. Decidir sobre a matéria de sua área, dando conhecimento ao secretário hierarquicamente subordinado. Controlar o desempenho das unidades a ele subordinadas. Dirigir com transparência e com ética o departamento, emitir anotação de responsabilidade técnica, de projeto, fiscalização e execução de obras públicas. Acompanhar, fiscalizar e receber obras públicas visando assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, como: liberação de licença de obras, liberação de habitese, projetos executivos e arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos e construções. Alimentar com informações referente a projetos de obras, obras em execução nos sistemas do governo federal como SIMEC, SISMOB e Plataforma TransfereGov.

ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE :

Gerenciar as atividades da Central de Materiais e Esterilização; Estabelecer as medidas necessárias ao desenvolvimento e à manutenção do padrão de assistência aos pacientes; Estabelecer e padronizar os procedimentos para consulta e prescrição de enfermagem aos pacientes; Planejar as atividades relativas às Unidades sob sua subordinação direta; Participar de reuniões periódicas promovidas pela Direção Geral, transmitindo aos demais integrantes da equipe os resultados obtidos; Assessorar e assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aparelhos, instrumental e outros materiais sob a responsabilidade da Enfermagem; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua Pág: 2/2 competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado; Supervisionar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinentes às atividades desenvolvidas; Elaborar escalas de férias e das atividades de trabalho dos servidores lotados na Unidade, em consonância com a Direção Geral, opinando nas alterações quando solicitado e/ou por interesse do serviço; Realizar um planejamento coordenado com as diversas unidades de saúde, observando principalmente os casos em que houver necessidade de alteração de atos e procedimentos e tomando todas as medidas cabíveis e em tempo hábil; Assessorar e exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2876/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3075 de 18 de agosto de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 2574/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

No Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica criado o cargo comissionado de Diretor Geral de Engenharia, CC 1.0.1 – 01 Vaga – SEMINFRA; Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde, CC 1.3 - 01 vaga-SEMSAU.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

No ID.653566, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.653631 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 333 /GAB/2023 **Em, 18 de agosto de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3075 de 18 de agosto de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 653907 e CRC: CD88F7E8

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3075**	**18/08/2023**

ID: **653907**
CRC: **CD88F7E8**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **18/08/2023 09:14:51** Finalização: **18/08/2023 09:15:58**

Processo

Documento

MD5: **04165A65AB81A71C500E2D47B9D7A967**

SHA256: **6314DF44B8FF065F3226A8EE24D0D20927EFD8D346F2E45466A8470CE651A2B1**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3075

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/08/2023 09:14:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/08/2023 09:14:51

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2574	18/08/2023	653947

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/08/2023 09:17:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653907 e o CRC CD88F7E8.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2574/2023

Abertura: **17 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 11:10:47 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	17/08/2023 12:25:59	17/08/2023 12:42:55
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	17/08/2023 12:57:46	17/08/2023 13:38:24
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	17/08/2023 13:45:35	17/08/2023 15:44:28
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	17/08/2023 15:56:00	18/08/2023 08:08:27

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2574	17/08/2023	1	2	653077
2	Solicitação ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019	17/08/2023	3	3	653256
3	Despacho Integrado 1	17/08/2023	1	6	653291
4	Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	17/08/2023	2	7	653413
5	Despacho Integrado 2	17/08/2023	1	9	653427
6	Parecer 444	17/08/2023	3	10	653566
7	Despacho Integrado 3	17/08/2023	1	13	653574
8	Parecer Controle Interno 185	17/08/2023	1	14	653631
9	Despacho Integrado 4	17/08/2023	1	15	653633
10	Parecer Jurídico 391	18/08/2023	3	16	653851
11	Projeto de Lei 3075	18/08/2023	8	19	653907

ID: 653947 e CRC: A9F5E46C

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2574/2023

No dia 17 de agosto de 2023 às 11:10 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2574/2023 o presente processo, através de PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Maltarolo**, **Assessor Executivo do Gabinete** , em 17/08/2023 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653077** e o código verificador **A64F2232**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653077 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 17/08/2023

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

CRIAR CARGO:

- DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA, CC 1.0.1 – 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CC 1.3 – 01 VAGA – SEMSAU;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
Assessorar ao Prefeito e as Secretarias quanto ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia e projetos de infra-estrutura e obras públicas. Elaboração de projetos de engenharia de obras públicas e serviços de infra-estrutura, habitação e loteamentos. Elaboração de planilhas de custos de obras públicas, cronogramas, memoriais descritivos, bem como demais documentações de obras públicas. Elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação e aprovação de

ID: 653246 e CRC: 2265743C

convênios junto ao Governo Federal e Estadual. Fiscalização de obras públicas e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento de obras conveniadas e obras de recursos próprios. Decidir sobre a matéria de sua área, dando conhecimento ao secretário hierarquicamente subordinado. Controlar o desempenho das unidades a ele subordinadas. Dirigir com transparência e com ética o departamento, emitir anotação de responsabilidade técnica, de projeto, fiscalização e execução de obras públicas. Acompanhar, fiscalizar e receber obras públicas visando assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, como: liberação de licença de obras, liberação de habite-se, projetos executivos e arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos e construções. Alimentar com informações referente a projetos de obras, obras em execução nos sistemas do governo federal como SIMEC, SISMOB e Plataforma TransfereGov.

ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Gerenciar as atividades da Central de Materiais e Esterilização; Estabelecer as medidas necessárias ao desenvolvimento e à manutenção do padrão de assistência aos pacientes; Estabelecer e padronizar os procedimentos para consulta e prescrição de enfermagem aos pacientes; Planejar as atividades relativas às Unidades sob sua subordinação direta; Participar de reuniões periódicas promovidas pela Direção Geral, transmitindo aos demais integrantes da equipe os resultados obtidos; Assessorar e assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aparelhos, instrumental e outros materiais sob a responsabilidade da Enfermagem; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua Pág: 2/2 competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado; Supervisionar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinentes às atividades desenvolvidas; Elaborar escalas de férias e das atividades de trabalho dos servidores lotados na Unidade, em consonância com a Direção Geral, opinando nas alterações quando solicitado e/ou por interesse do serviço; Realizar um planejamento coordenado com as diversas unidades de saúde, observando principalmente os casos em que houver necessidade de alteração de atos e procedimentos e tomando todas as medidas cabíveis e em tempo hábil; Assessorar e exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653246 e CRC: 2265743C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	**ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019**	**17/08/2023**

ID: **653256**
CRC: **223A7B3F**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **17/08/2023 12:08:58** Finalização: **17/08/2023 12:23:11**

Processo

Documento

MD5: **D02C2E0AAE1D778339BFC53C2F995D84**

SHA256: **67EE1B996E0659E5C94CF0AA3207BF159650B7CFD2F24D153E7FDC4531EFDDD3**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/08/2023 12:08:58

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	17/08/2023 12:08:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/08/2023 12:31:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653256 e o CRC 223A7B3F.

ID: 653947 e CRC: A9F5E46C

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2574/2023

Data/Hora: **17/08/2023 12:25:59**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitação (ID 653256) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Maltarolo**, **Assessor Executivo do Gabinete** , em 17/08/2023 às 12:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653291** e o código verificador **8055BA50**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653291 v1

DO DRH
PARA:DC
REF. PROCESSO Nº 2574/2023

Em atenção a SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, que solicita a criação dos cargos de:

01-DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA - CC 1.0.1 – 01 VAGA- SEMINFRA

02-ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – CC 1.3 – 01 VAGA –SEMSAU

Segue com valores informados para o impacto financeiro.

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA - CC 1.0.1	**001**	**SEMINFRA**
ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – CC 1.3	**001**	**SEMSAU**

Segue abaixo a elaboração dos cálculos referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão do cargo na lei para atender as necessidades da SEMINFRA:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA - CC 1.0.1	001	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – CC 1.3	001	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 10.800,00**
INSS 21,85% (Patronal)			**R$ 2.359,80**
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DE 01 VAGA PARA O CARGO SOLICITADO.			**R$ 13.159,80**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17/08/2023.

ID: 653947 e CRC: A7F5E36C

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**	**17/08/2023**

ID: **653413**
CRC: **17261358**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **17/08/2023 12:55:45** Finalização: **17/08/2023 12:56:54**

Processo

Documento

MD5: **22ECF44EE30EDD4BE8D68F26EBB169AB**

SHA256: **C08B9974E445E2BDBF566864AF2BF3FF56D445C6A0E8F05235FB4A928981DCC0**

Súmula/Objeto:

PLANILHA PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/08/2023 12:55:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	17/08/2023 12:55:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	17/08/2023 12:57:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653413 e o CRC 17261358.

ID: 653947 e CRC: A9F5E46C

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2574/2023

Data/Hora: **17/08/2023 12:57:46**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com juntada de planilha de valores informados para impacto orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 17/08/2023 às 12:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653427** e o código verificador **52962533**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653427 v1

Parecer CONTABIL nº 444/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de AJUSTES DE GRATIFICACAO DE FUNCAO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de ajustes da estrutura administrativa.

Em análise ao processo o Gabinete, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-2574/2023 conforme Solicitação ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019 de 17/08/2023 (ID 653256) e demais documentos.
No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.
Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 17/08/2023 (ID 653413) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	51,39%
		DESPESA ACUMULADA	68.802.529,70
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	13.159,80
		Anual x 13,3	175.025,34
		Despesa Total Anual	68.977.555,04
		% Sobre a RCL	51,52%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,131%
		2024	0,137%
		2025	0,144%
Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	51,520%	51,526%	51,533%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal**

efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 17/08/2023 (ID 653413), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.
Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.
Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.
Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.
Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se: a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e; b) ACIMA DO** LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e; **c)** ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;
Estando assim em **51,520%** no ano de 2023, chegando a **51,526%** em 2024, em que chegara a **51,533% em 2025**, conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;
Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite de alerta**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de agosto de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 17/08/2023 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653566** e o código verificador **6ED9D896**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653566 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2574/2023

Data/Hora: **17/08/2023 13:45:35**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 444 DOC ID 653566 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 17/08/2023 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653574** e o código verificador **E37EBC06**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653574 v1

PARECER CONTROLE INTERNO nº 185/CSCI/2023

Considerando o exposto no Solicitação ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019 de 17/08/2023 (ID 653256) referente ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 2609/2019, sendo autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O parecer técnico Parecer 444 de 17/08/2023 (ID 653566) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **43,97% (quarenta e três virgula noventa e sete por cento)**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o *impacto para os próximos dois exercícios* financeiros chegará a 51,53% (cinquenta e um virgula cinquenta e três por cento), onde ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei, do qual o município deverá tomar as providências necessárias para manter os limites estabelecidos em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 444/2023, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 17/08/2023 às 15:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653631** e o código verificador **9C0D6A4E**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653631 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2574/2023

Data/Hora: **17/08/2023 15:56:00**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 185/CSCI/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 17/08/2023 às 15:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653633** e o código verificador **633152EA**.

Referência: Processo nº 1-2574/2023. Docto ID: 653633 v1

PARECER JURÍDICO Nº 391/2023

PROCESSO Nº 2574/2023
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 18/08/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo incluir e alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 2574/2023, propôs a alteração que objetiva no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", criar o cargo comissionado de Diretor Geral de Engenharia, CC 1.0.1 – 01 Vaga – SEMINFRA; Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde, CC 1.3 - 01 vaga-SEMSAU.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

No ID. 653566, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 653631, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

ID: 653951 e CRC: A95B2BC

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Lucinei Ferreira de Castro – Procuradora Geral do Municipio

ID: 653947 e CRC: A95B2BC

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**391**	**18/08/2023**

ID: **653851**
CRC: **F75B2BB7**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **18/08/2023 08:53:53** Finalização: **18/08/2023 08:56:04**

Processo | Documento

MD5: **782C7BADCFFBCA001139C2B6153FA16B**
SHA256: **8FC49C326A3D5AFD1C4BBF9357B87BA19F9E95B31F2BCCCF1E6EB5F567454B25**

Súmula/Objeto:
Parecer Juridico 391

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/08/2023 08:53:53

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/08/2023 08:53:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	18/08/2023 08:56:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653851 e o CRC F75B2BB7.

ID: 653947 e CRC: A9F5E46C

PROJETO DE LEI Nº 3075 **18 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor Geral de Engenharia, CC 1.0.1 – 01 Vaga – SEMINFRA; Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude, CC 1.3 - 01 vaga-SEMSAU, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e Dá Outras Providências."

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de agosto de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: A0B5E763

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 3.0	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 3.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 4.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 3.2	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 3.1	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.2	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 3.0	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	28
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	4
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	2
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 6.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1

ID: 653907 e CRC: 10B8E763

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor Geral de Engenharia	1.0.1	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4
	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Assistente do Departamento de Combustível	CC 6.0	1
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	1
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1

ID: 653907 e CRC: A0B8E763

	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 2.0	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: A0B8E763

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA:

Assessorar ao Prefeito e as Secretarias quanto ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia e projetos de infra-estrutura e obras públicas. Elaboração de projetos de engenharia de obras públicas e serviços de infra-estrutura, habitação e loteamentos. Elaboração de planilhas de custos de obras públicas, cronogramas, memoriais descritivos, bem como demais documentações de obras públicas. Elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual. Fiscalização de obras públicas e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento de obras conveniadas e obras de recursos próprios. Decidir sobre a matéria de sua área, dando conhecimento ao secretário hierarquicamente subordinado. Controlar o desempenho das unidades a ele subordinadas. Dirigir com transparência e com ética o departamento, emitir anotação de responsabilidade técnica, de projeto, fiscalização e execução de obras públicas. Acompanhar, fiscalizar e receber obras públicas visando assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, como: liberação de licença de obras, liberação de habitese, projetos executivos e arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos e construções. Alimentar com informações referente a projetos de obras, obras em execução nos sistemas do governo federal como SIMEC, SISMOB e Plataforma TransfereGov.

ASSESSOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE :

Gerenciar as atividades da Central de Materiais e Esterilização; Estabelecer as medidas necessárias ao desenvolvimento e à manutenção do padrão de assistência aos pacientes; Estabelecer e padronizar os procedimentos para consulta e prescrição de enfermagem aos pacientes; Planejar as atividades relativas às Unidades sob sua subordinação direta; Participar de reuniões periódicas promovidas pela Direção Geral, transmitindo aos demais integrantes da equipe os resultados obtidos; Assessorar e assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aparelhos, instrumental e outros materiais sob a responsabilidade da Enfermagem; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua Pág: 2/2 competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado; Supervisionar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinentes às atividades desenvolvidas; Elaborar escalas de férias e das atividades de trabalho dos servidores lotados na Unidade, em consonância com a Direção Geral, opinando nas alterações quando solicitado e/ou por interesse do serviço; Realizar um planejamento coordenado com as diversas unidades de saúde, observando principalmente os casos em que houver necessidade de alteração de atos e procedimentos e tomando todas as medidas cabíveis e em tempo hábil; Assessorar e exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 653907 e CRC: A0B5E763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2876/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3075 de 18 de agosto de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 2574/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

No Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica criado o cargo comissionado de Diretor Geral de Engenharia, CC 1.0.1 – 01 Vaga – SEMINFRA; Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde, CC 1.3 - 01 vaga-SEMSAU.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

No ID.653566, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.653631 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 653907 e CRC: A0B5E763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 333 /GAB/2023 **Em, 18 de agosto de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3075 de 18 de agosto de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 653907 e CRC: A0B8E763

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3075**	**18/08/2023**

ID: **653907**
CRC: **CD88F7E8**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **18/08/2023 09:14:51** Finalização: **18/08/2023 09:15:58**

Processo | Documento

MD5: **04165A65AB81A71C500E2D47B9D7A967**

SHA256: **6314DF44B8FF065F3226A8EE24D0D20927EFD8D346F2E45466A8470CE651A2B1**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3075

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/08/2023 09:14:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/08/2023 09:14:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/08/2023 09:17:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653907 e o CRC CD88F7E8.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2574**	**18/08/2023**

ID: **653947**
CRC: **A9F5E46C**
Processo: **1-2574/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **18/08/2023 09:29:47** Finalização: **18/08/2023 09:30:01**

Processo

Documento

MD5: **24A7FB553666821314D1EBDE90DFAFFA**

SHA256: **724AD763FFD6FBE96108AF07BF5659C5FFEEB142A39552771EFFF407FD9331C7**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3075

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/08/2023 09:29:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/08/2023 09:29:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3075	18/08/2023	653907

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 653947 e o CRC A9F5E46C.